



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROCOLO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 10/04/2025  
AS: 9:17  
Garcês

Ofício nº 223/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Decreto Municipal nº 1.777/2025, de 09 de abril de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal nº 1.777/2025, de 09 de abril de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.777/2025, DE 09 DE ABRIL 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO EMPREENDEDOR ILDERVAN DE JESUS LACERDA PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE E COMÉRCIO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Senhor **ILDERVAN DE JESUS LACERDA**, pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição à saúde e comércio na cidade de Boa Vista/RR.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de abril de 2025.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista